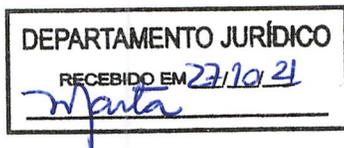




PROJETO DE LEI Nº 112-E, DE 15/10/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.337 de 25/10/2021
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.023 de 17 de setembro de 2019.



O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.023 de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I, alíneas “a, b e c”, serão exercidas, conjuntamente, com o Diretor do Departamento de Finanças.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 25 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário